



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 633/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Informação CPL, nº 0549732 – Comissão Permanente de Licitação, Autos SEI nº 0001062-47.2018.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Nonato Menezes de Abreu, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 506-1, Código EJ02-NM, classe “B”, nível 4, Valdismar Fontes de Castro Júnior, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 6430-0, Código EJ02-NM, classe “A”, nível 5, Jener Pontes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 3928-6, Código EJ02-NM, classe “B”, nível 2, José Jaider Sousa Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 1180-0, Código EJ02-NM, classe “B”, nível 4, e Gilcineide Ribeiro Batista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 1812-1, Código CJ5-PJ, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela última, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º Fica designada a servidora Gilcineide Ribeiro Batista para substituir o Presidente da Comissão, nos impedimentos legais e nas ausências deste.

Art. 3º Designar os servidores Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gilcineide Ribeiro Batista e Cinara Nunes Ferraz Costa, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 1047-2, Código EJ02-NM, classe “B”, nível 4, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios deste Poder e, ainda, comporem a equipe de apoio aos Pregões,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

juntamente com os servidores Jener Pontes de Oliveira, José Jaider Sousa Santos e Valdismar Fontes de Castro Júnior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, quando será revogada a Portaria nº 230/2018.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 1º de março de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente